

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.627, DE 23 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 058/2.005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ezio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, suplementar para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 67.324,45 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

- Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.005.

PREFEITO MUNICIPAL

ÉZIO SPERA

SAULO FÉRREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> FLAVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

> RUBÉNS CRUZ SECRETÁRIO MUNICIRAL DA EDUCAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.005.

